



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 5604, DE 13 DE JULHO DE 2018**

Projeto de Lei nº 65/2018  
Autor: Glauco Spinelli Jannuzzi

**Institui o Dia Municipal do Maçom no município de Caçapava, Estado de São Paulo e dá outras providências.**

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5604**

**Artigo 1º** - Fica instituído no calendário Municipal de Caçapava o dia do Maçom, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de agosto.

**Parágrafo único.** A data definida para comemoração é uma homenagem relativa ao dia 20 de agosto de 1822, em alusão ao movimento de maçons brasileiros, principalmente Gonçalves Ledo e José Bonifácio de Andrade e Silva, que objetivava a independência do Brasil em face de Portugal.

**Artigo 2º** - A presente data será incluída no calendário de eventos do Município.

**Artigo 3º** - A Câmara Municipal realizará, anualmente, Sessão Solene, para comemoração desta data.

**Artigo 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 julho de 2018.**

**FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL**